



**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 24/07/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 18

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Vice-Presidente, Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

A Sr.ª Vice-Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Presidente não esteve presente por se encontrar de férias.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. José Pedro Feliciano Constâncio** – pretende falar sobre o seguinte: PC 33/23.
2. **Sr. António Ferreira, na qualidade de sócio-gerente da empresa TRADILUSA, Lda.** – pretende falar sobre o seguinte: PC 160/22, PC 86/23, PC 191/23 e PC 192/23.
3. **Sr.ª Lina Maria Almada Barros Ascenso** – pretende falar sobre o seguinte: Parcela de terreno na Av. Eng.º Arala Pinto e PC 952/2001 e todos apensos.
4. **Sr. António José Pedro Ventura** – pretende falar sobre o seguinte: PC 381/19.
5. **Sr. Manuel Duarte** – pretende falar sobre o PC 01/2021.
6. **Sr. José Manuel Dias Marcos** – pretende falar sobre o PC 65/23.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO JURÍDICA**

1. Requalificação da Rua Soldado Adriano Maria Alexandre – Cedência de 16,00 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade de Pedro Nuno Coelho da Silva Rodrigues
2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA QUINTA DO WARNHAGEM, FONTE SANTA – BURACO NO PAVIMENTO – SINALIZAÇÃO EXISTENTE - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

3. Resumo de Tesouraria do dia 14 de julho de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 16.338.134,09€

### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

4. “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA” - Concurso Público n.º 08/2023. Alteração do substituto de gestor do contrato e retificação de lapso de escrita no contrato n.º 71/2023
5. P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - “*Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande*” – Pedido de revisão extraordinária de preços ao contrato n.º 37/2022
6. P.A. N.º 42/2023 - AQ/DEME – “*Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental| AQ-ELE 2020*”. Ratificação do Despacho n.º 148/AF/DCP/2023 de 14 de julho de 2023

### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

#### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

7. Emissão de licenças do direito de utilização privativa do domínio público marítimo (I/1630/2023)
8. Emissão de licenças do direito de utilização privativa do domínio público marítimo (I/1662/2023)
9. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações
10. Ratificação do despacho n.º 146 - DPM - ISENÇÃO DE TAXAS – Sport Operário Marinhense

### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

11. “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande - Concurso Público nº 12/2018” – Revisão de preços definitiva.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

12. E/2971/2023 - Pedido de autorização para ocupação da via pública - Rua dos Naturais, n.º 20 C, em São Pedro de Moel – Marinha Grande - ACR – António Cristiano do Rosário, Lda.
13. E/5490/2023 - Pedido de autorização para abertura de vala na Av. José Henriques Vareda – EN242 - Marinha Grande, Canas - Engenharia e Construção, SA.
14. E/6179/2023- Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 350\_2023 - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
15. E/7015/2023 - Passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas existentes Ligação FTTH – Refª MGR02-A8 - WO 14096692 na Rua Floristas Gravadores, na Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)
16. E/7300/2023 - Passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas existentes Ligação FTTH – Refª MGR01-A5 - WO – 13913119 na Rua da Índia, na Ordem, freguesia e concelho da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)
17. Req.º nº 53/17, datado de 16/01/2017 - Proc.º n.º 196/14, datado de 06/06/2014 – Rui Manuel Leal Domingues
18. Req.º nº 852/20, datado de 10/08/2020 - Proc.º n.º 266/20, datado de 10/08/2020 – FRUTEMBAL- Produção e Exportação de Embalagens, Ld.ª
19. Req.º nº 661/17, datado de 18/04/2017 - Proc.º n.º 388/15, datado de 20/10/2015– Maria Gabriela de Sousa Alves Freitas

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

20. Pedido de Retificação\_Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

21. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA) – RETIFICAÇÃO e ADENDA AO CONTRATO 2023
22. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS) – RETIFICAÇÃO e ADENDA AO CONTRATO 2023



## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. José Pedro Feliciano Constâncio** – pretende falar sobre o seguinte: PC 33/23.  
O munícipe cancelou a inscrição.
  
2. **Sr. António Ferreira, na qualidade de sócio-gerente da empresa TRADILUSA, Lda.** – pretende falar sobre o seguinte: PC 160/22, PC 86/23, PC 191/23 e PC 192/23.  
A última vez que veio à reunião foi no dia 23 de janeiro, e gostava que não utilizassem as suas palavras para guerras políticas.  
O seu intuito, enquanto empresário na Marinha Grande, é contribuir para a melhoria, nomeadamente sobre os processos de obras que tem aqui na Câmara. São 5 projetos e não tem qualquer licença, o que é difícil, pois tem dinheiro investido e não pode construir.  
Na última vez falou num canal específico para empresários, mas não é sua intenção passar por cima de ninguém. Os seus projetos têm timings, já passaram por 3 técnicos diferentes. Por exemplo, o PC 160/22 anda há 20 meses, é lamentável!  
A CMMG nunca teve tantos técnicos como agora, e o que lhe parece que fazem é complicar e não ajudar os municípios.  
Só pede que sejam objetivos e que cumpram prazos.
  
3. **Sr.ª Lina Maria Almada Barros Ascenso** – pretende falar sobre o seguinte: Parcela de terreno na Av. Eng.º Arala Pinto e PC 952/2001 e todos apensos.  
Em abril de 2022 deu conhecimento deste assunto ao Sr. Presidente, numa reunião que teve com ele.  
Trata-se de um processo de 2001, pensa que queriam atingir o seu marido, mas os terrenos são seus (terrenos para a rotunda de Picassinos).  
Seguidamente a D. Lina fez o historial do processo, que é longo e complexo.  
A CMMG diz que tem lá no local um terreno com 581 m<sup>2</sup>, o que não é verdade.  
Esteve marcada uma hasta pública, o Edital saiu em 11/05/2005, e depois foi cancelada. O Despacho 35/GP/2005, do Presidente, diz haver uma discrepância entre a área publicitada para a hasta pública e o que está registado, pelo que a hasta pública foi cancelada, e não se realizou até hoje!  
Pede que o assunto seja resolvido no mais curto espaço de tempo, que é um mês, senão terá de tomar outras medidas.  
Tem todos os documentos, embora na Câmara tenham desaparecido alguns, e sabem por quem.
  
4. **Sr. António José Pedro Ventura** – pretende falar sobre o seguinte: PC 381/19.  
O munícipe cancelou a inscrição.
  
5. **Sr. Manuel Duarte** – pretende falar sobre o PC 01/2021.  
O munícipe não esteve presente.

**6. Sr. José Manuel Dias Marcos** – pretende falar sobre o PC 65/23.

O munícipe referiu que a sua esposa herdou uma casa, é uma vivenda que quer arrendar, e apresentaram na Câmara, em 23/02/2023, um projeto de alterações e remodelações. É o REQ.º 213/23, PC 65/23, de 23/02. Até agora não tem qualquer resposta.

No dia 23 de maio (90 dias após a entrada), dirigiu-se aos serviços, não conseguiu falar com os responsáveis pelo processo, só após ser notificado.

Quer saber o ponto de situação, quem é o técnico responsável, já veio 3 vezes aos serviços, e pensa que 6 meses é suficiente para ter uma resposta.

**Terminadas as intervenções, a Sr.ª Vice-Presidente respondeu o seguinte:**

- Sr. António Ferreira – faz críticas construtivas e vai responder de uma forma genérica.

Informou que há uma equipa específica centrada em recuperar a quantidade de processos pendente, que é enorme, e em termos de aplicação informática a CMMG ainda não está no patamar desejável. E os processos do Sr. António Ferreira estão nestas circunstâncias. Reconhece que há coisas que melhoraram, mas ainda não é o desejável.

Sobre a sua proposta, para uma apreciação mais centrada na área empresarial, informou que o Sr. Presidente tem tido esse cuidado com este tipo de processos, para um acompanhamento mais célere.

- Sr. José Marcos – vai pedir informação aos serviços e depois dar-lhe-á o feedback.
- D. Lina Ascenso – o seu processo começa em 1997, depois em 2002 as coisas complicaram-se, e em 2005 há um levantamento topográfico.

Sabe que teve uma reunião com o Sr. Presidente no dia 13 de junho, e sabe que ele está empenhado em reconstituir o processo. É uma questão jurídica, e pensa que fazendo esta reconstituição histórica será possível resolver este assunto.

Voltou a referir que há todo o empenho em resolver o problema por parte do Sr. Presidente.

A **D. Lina** pediu que toda a informação lhe seja dada por escrito.



## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**A Sr.ª Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Sobre os munícipes – todas as intervenções se centraram sobre os processos de obras. Recordou que a CDU já anteriormente tinha pedido informações sobre o setor de obras, e leu o requerimento apresentado.  
Concordam que haja duas equipas, uma que dê andamento aos processos antigos e outra para os que vão entrando. É um grande esforço financeiro, e por isso não compreende por que razão os processos atuais também estão atrasados.  
Embora o munícipe não queira que se faça aproveitamento político, as ilações a tirar têm de ser políticas porque este é um órgão político e as decisões de gestão tomadas são políticas, porque os membros do executivo são políticos e não técnicos.
- RC de 12 de junho – volta a reiterar o requerimento sobre as obras, assim como o requerimento da limpeza dos terrenos, que o Vereador Fragoso ficou de responder.
- Também reitera outros relatórios pedidos nessa mesma reunião, nomeadamente sobre as festas da cidade.
- RC de 10 de julho – enviou um e-mail, não sabe se a Sr.ª Vereadora viu, sobre a compra das mensalidades das refeições escolares que não foram mexidas nas regras aprovadas. Pensa que a proposta vai beneficiar na melhor organização do serviço.
- Colónia de férias de S. Pedro – tem questionado e já viu publicado que as inscrições abriram dia 19, 20 e 21 de julho. Pergunta quantos jovens se inscreveram, se o prazo foi suficiente e se esta divulgação, no site e no Facebook, chegou a todos os interessados. Há inscrições para as 4 semanas? Como foi feita a contratação dos monitores?  
Um munícipe perguntou porque foi feita a cedência ao Clube de Judo. Não sabia, e por isso pergunta como foi feita esta cedência de gestão da colónia a um clube?
- FAG – na reunião de 26 de junho foi esclarecido que a alteração ao regulamento visava apoiar a FAG deste ano, mas a informação que tem do clube é que não têm qualquer informação sobre este assunto.  
Votaram contra esta alteração porque consideram que este ano não é benéfica e não porque não queiram apoiar os clubes. Todos querem que a FAG se realize.
- Alertou para um e-mail de um munícipe, enviado ontem, sobre o saneamento em S. Pedro de Moel, junto ao contentor dos primeiros socorros, onde há mau cheiro. Já limpam, mas o problema persiste. Pede atenção a este e-mail.

- E-mail de 17 de julho, do Presidente da Junta de Freguesia da Moita, em que volta a pedir ecopontos em diversas ruas. Pede resposta, e aproveita para perguntar se há algum plano para modernizar os ecopontos e para a colocação dos oleões.

**A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“ - Assunto Dr.ª Fátima Cardoso. Aguarda, desde que foi exonerada do cargo com acusações de cometimento de graves ilegalidades e sem direito ao contraditório, que lhe sejam pagos os direitos decorrentes dessa situação. Que parecer jurídico necessitam para pagar os direitos aos v/ trabalhadores? A trabalhadora em questão enviou pedido de pagamento dos seus direitos em 14/06, insistiu em 30/06, recebeu resposta em 12/07 de que estavam a analisar e estamos a 24/07 e ainda nada lhe foi pago...É lamentável...*

*- Visita da Sr.ª Ministra da Justiça: as vereadoras da CDU não receberam convite para estarem presentes. A força política que aqui representamos também não recebeu convite para a visita. O PS local esteve representado na visita. Pergunto: O Sr. Presidente dirigiu convites ao PS? Se não foi o Sr. Presidente terá sido a Sr.ª Ministra da Justiça? Ora, a Sr.ª Ministra da Justiça vem como membro do Governo de Portugal! Representa-nos a todos! E não vem fazer uma visita partidária, em nome e representação do PS. Vem no carro do Estado, conduzida por motorista, com guarda costas, TUDO PAGO POR TODOS NÓS e não pelo PS. Vem a expensas do Governo de Portugal Assim sendo, parece-nos de muito mau tom, a ter acontecido esse convite, não o ter dirigido a todas as forças partidárias. Se a comitiva do PS local esteve presente “à penetra”, então tudo bem...Nada a dizer, também já estive “à penetra” em alguns eventos...Mas era bom que isto se esclarecesse... Mas mais importante que isto, é saber se o Sr. Presidente teve oportunidade de dar nota à Sr.ª Ministra de todas as dificuldades que se vivem no dia-a-dia daquele conservatória (que, acredito, em termos de instalações pode ser muito bonita – a precisar de obras de manutenção- mas não está a funcionar em pleno, como vamos sabendo pelas queixas dos municípios) e se aproveitou a oportunidade para abordar a Sr.ª Ministra quanto à possibilidade de instalar na Marinha Grande os juízos de família e menores que estão em Leiria.*

*- Outra questão que queria aqui trazer à reflexão (porque, não tendo estado na última reunião de Câmara não o pude fazer, mas não quero branquear esta situação que classifico como VERGONHOSA) tem a ver com a situação que levou a que Executivo com pelouros (leia-se + MPM e PS) terem, numa clara atitude de arrogância, prepotência, lesiva dos interesses dos Vieirenses, e até, em última análise, dos próprios interesses desta Câmara Municipal, impedido o arranjo de três ruas na freguesia da Vieira de Leiria. Sustentaram esta postura num parecer jurídico que nem sequer obsta a que essas obras fossem feitas pela Junta, efectivamente. Eu vi esse parecer jurídico, meus senhores. E o que ele se limita a fazer é a transcrever o que diz a lei, no que se refere às competências de um e outro órgão autárquico. Diz: de acordo com a lei tal é da competência da junta fazer caminhos, arruamentos e*

*pavimentos pedonais – portanto circulação pedonal, etc. De acordo com a lei tal é da competência da câmara proceder ao arranjo de vias que se destinem à circulação automóvel... Pronto! É este o parecer. E muito bem. O que me custa a acreditar é que se tenha pedido a um jurista para ler! Porque isto não é um parecer. É uma transcrição do que diz a lei. Bom, após a transcrição da lei o que fez o sr. Presidente? Pois bem. Conclui que a Junta está impedida de fazer as obras nas tais estradas. Ao invés de, aí sim, pedir um parecer jurídico sobre se, pese embora as competências de uma e outra serem essas que estão na lei, se havia algum problema de a Câmara permitir, de imediato, que a Junta fizesse as obras. Essa é que é a questão. Pese embora o que a lei refere quanto às competências de uma e outra entidade, a questão que o Sr. Presidente devia ter formulado era, ok, mas e se a Junta avançar já com a feitura das obras? Há problemas? Emitindo a Câmara uma autorização para o efeito ou até nem dizendo nada, isto é, não se opondo! Provavelmente bastaria não se opor. Aceitar tacitamente a realização da obra por parte da Junta da Vieira. Portanto desengane-se quem pensa que existe um parecer jurídico que impede que a junta avance com as obras. Nada disso. Essa questão não foi, sequer, colocada... Portanto, tratou-se de uma “birra” do Sr. Presidente em não deixar que a Junta da Vieira faça pelos seus fregueses aquilo que, infelizmente, a Câmara não faz!!! E como a Câmara não faz e o facto de a Junta fazer iria deixar uma péssima imagem da Câmara, e há muitos tachos e tachinhos aqui a manter, toca a prejudicar as populações... Infelizmente é o que temos. Não fazem nem deixam fazer. Há uma expressão bem popular para isso... Neste momento podiam estar em curso obras que resolviam problemas graves da população da Vieira, mas não estão porque a Câmara NÃO DEIXOU! Sem razão nenhuma, lógica ou atendível.*

*Lamento também a manutenção desta atitude arrogante e prepotente, pese embora haver duas Recomendações aprovadas por UNANIMIDADE nas duas Assembleias (de freguesia de Vieira de Leiria e Ass. Municipal) das quais os vereadores do +MPM e do PS fazem letra morta, num total desrespeito pelas instituições democráticas do Concelho.*

*E quanto aos srs vereadores “eleitos pelo Partido Socialista” – como agora se autointitulam – e sendo um dos srs. Vereadores, ainda por cima, da Vieira, lamento que ainda estejam coligados e, com esse apoio e coligação, a necessariamente branquear estas atitudes. Porque em política. Meus Senhores, não se pode ser a Olívia patroa e a Olívia costureira! Que é o que os srs. vão tentando ser, também com a conivência do +MPM. Haja dignidade!*

*Finalmente, dizer ao Sr. Presidente que não sei como foi possível a Câmara arranjar estradas do ICNF para que o Rally pudesse passar, aplicando o raciocínio do sr. Presidente não era da nossa competência, nem sei como fazer se um dia, por algum acaso, a Estradas de Portugal quiser arranjar Estradas municipais porque tem uma sobra no orçamento deles. Aqui, o Sr. Presidente chapa-lhes com a lei e diz-lhes que não lhes compete a eles arranjar as nossas estradas e por isso não aceitamos!*

*Sr Presidente, se a atitude de V. Ex<sup>a</sup> e do executivo com pelouros do +MPM e do PS e que o senhor lidera, não fosse tão grave, tão prejudicial à população, neste caso, da Vieira (como noutros casos, da freguesia da Moita), eu diria que a vossa atitude entraria para o anedotário nacional das lides autárquicas...*

*Quanto à freguesia da Marinha Grande e contrariamente ao que se verifica com as outras duas freguesias, os fregueses da freguesia da Marinha Grande estão muito descontentes com o péssimo serviço que lhes está a ser prestado. As queixas são recorrentes e estou, de facto muito preocupada, porque me parece que a Srª Presidente Cristina Sousa do +MPM está mais focada em servir interesses do pessoal do +MPM, do que em resolver os problemas da freguesia que lhe compete resolver.*

*Mas aí já não vejo o Sr. Presidente, em bicos de pés, a pedir pareceres jurídicos sobre esta situação!!! Não só a Srª Presidente fez negócios consigo mesma à custa do erário público da Junta, como adjudicou directamente serviços de seguros ao número 2 da lista do +MPM à Junta como agora, e também em ajuste direto, adjudicou o projecto do edifício da Junta a um apoiante do +MPM...Sobre tudo isto, nem uma palavra do dirigente máximo do +MPM, SR. Eng. Aurélio Ferreira. E tendo em conta a transferência de verbas da Câmara para a Junta, nem um parecer jurídico do Presidente da Câmara Aurélio Ferreira é pedido. Nada. Silêncio constrangedor...*

*Está tudo muito bem! Mal estão os outros presidentes de Junta, da Vieira e da Moita, que querem trabalhar em prol das suas populações e que a Câmara não DEIXA.*

*Concluindo: a CDU demarca-se completamente desses comportamentos assumidos pelo Sr. Presidente, vereadores do +MPM e vereadores eleitos pelo Partido Socialista.”*

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte às questões abordadas:**

- Agradeceu a presença dos munícipes que aqui vieram colocar os seus problemas.
- Referiu que os Vereadores não têm feito política espetáculo, mas têm trabalhado no sentido de ajudar na resolução dos problemas.  
Na última reunião de Câmara os Vereadores do PS, aquando da recomendação, fizeram uma declaração onde exprimem a sua posição.  
Não vale a pena fazer espetáculo, está marcada uma reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria para se resolverem os problemas, que estão em andamento.
- Relatório sobre os terrenos – já o enviou ao Sr. Presidente, que irá remetê-lo à Sr.ª Vereadora Lara Lino.
- Faixa de gestão de invasoras na pista ciclista – houve uma má interpretação da empresa sobre o que era para cortar, mas vai ser feito.
- Está a ser tratada a manutenção do campo de jogos da Pedrulheira.
- Sobre a visita da Ministra da Justiça, os Vereadores do PS não tiveram conhecimento, senão teriam estado presentes.
- Em relação ao edifício da Conservatória, há realmente problemas, mas estão ao abrigo da garantia da obra.

**Considerando que o Sr. Vereador enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Pré-Jornadas Mundiais – Vão iniciar-se esta semana com a chegada nesta semana de algumas centenas de jovens ao nosso concelho, que vão ficar alojados na Escola Guilherme Stephens e na sede da Ordem, assim como em algumas casas particulares de acolhimento. Informa-se que estes jovens, embora tenham um programa muito específico para cumprir durante estas duas próximas semanas, irão também circular pelo nosso concelho em algumas visitas a locais caraterísticos, pelo que se chama a atenção da sua presença e se apela à nossa conhecida excelente hospitalidade.*

*Informar que durante todo este mês de julho se encontra em consulta pública o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. Este plano visa enquadrar as respostas Municipais a eventuais catástrofes que possam acontecer no nosso concelho. É neste documento que se encontram vertidas todas as informações relativas a ações, locais e contatos para as efetivas respostas a dar, perante as situações anormais com que eventualmente nos deparamos.*

*Assim apelamos a que todos os que o pretendam, consultem o documento e caso tenham algo a sugerir, pf o façam.*

*Proteção civil - Informar que se encontra na sua parte final a execução das faixas de gestão de combustível do concelho, nomeadamente o corte de pequenos arbustos em locais pouco acessíveis.*

*Paliçadas da Estrada Praia – Vieira de Leiria – Verifica-se que há cerca de 2 meses estão a aparecer, de modo muito rápido, os postes podres na parte inferior. Estamos já a identificar empresas para verificar se é possível a sua reparação ou se é necessário efetuar sua completa substituição.”*

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“- congratular-me com as intervenções do público, especialmente com a intervenção do Sr António Ferreira quando diz que devemos para lá das questões políticas focarmo-nos na resolução dos problemas dos municípios. Julgo que neste órgão têm sido dados contributos nos vários domínios por parte das várias forças políticas e isso é positivo. Continuamos efetivamente com problemas na divisão de obras que esperamos que se resolvam a breve prazo com as mudanças planeadas para breve que julgo que a Vereadora Ana Monteiro vai assinalar.*

*- FAG- será a feira apoiada à luz das alterações do RMAA- a Associação não sabe o que fazer. Para nós a FAG constitui um evento de elevado interesse municipal e de cariz nacional e por isso deve ser tratada à luz do RMAA depois de aprovadas as alterações em sede de Assembleia Municipal.*

**- Junta de Freguesia de Vieira de Leiria**

- *Sempre manifestámos a nossa vontade de que sejam celebrados acordos inter-administrativos com as juntas de freguesia para áreas para além das previstas na delegação legal de competências;*
- *Solicitámos ao Presidente que chegue a um acordo com a Junta de Freguesia para que a requalificação destas ruas seja feita. Inclusivamente na última reunião de Câmara numa declaração que consta da ata da reunião reiterámos a nossa intenção de que forma concertada estas estradas sejam reabilitadas. Assim como consideramos essencial que se façam os referidos acordos com as restantes juntas de freguesia.*

*- Agradecer a todos os envolvidos nas atividades de verão da saúde, nomeadamente o Centro de Saúde dos pequeninos, as atividades da Liga Portuguesa contra o cancro que decorreram em São Pedro de Moel e Vieira de Leiria. Apelar às pessoas que participem nas atividades que o Município dinamiza para a população.*

*- Dar conta do início do programa cuida-me e cuida-te destinado a cuidadores informais. Quem tiver interesse em participar continua a poder inscrever-se para o próximo grupo, uma vez que hoje mesmo começa um grupo já constituído, para o efeito podem inscrever junto da equipa de saúde, na UCC da Marinha Grande e junto da Câmara Municipal.*

*A iniciativa integra-se no âmbito do projeto “Cuida-me e Cuida-te”, com o qual o Município integra a Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais (RACCI), pela adoção das melhores práticas e medidas de apoio em benefício dos cuidadores informais e cujo reconhecimento já se materializou na atribuição do respetivo selo de mérito. O novo grupo começa hoje dia 24 de julho.*

*Durante as sessões, serão abordados os seguintes temas: ser cuidador informal; sobrecarga do cuidador informal/ stress do cuidador; estratégias de coping; estatuto do cuidador informal; apoios sociais /recursos disponíveis na comunidade/ produtos de apoio; cuidados de higiene e conforto; mobilização e transferência/ prevenção de quedas; prevenção de úlceras por pressão; alimentação e hidratação (sonda Naso gástrica); eliminação vesical e intestinal (sonda vesical, colostomia); sono e repouso; cuidados com a medicação; prevenção de complicações/primeiros socorros; o luto e a morte/o doente paliativo.*

*Este projeto integra o Programa Municipal de prevenção do stresse do cuidador Informal e que para além desta iniciativa integra **ainda consultas de psicologia para os cuidadores e brevemente integrará um grupo de voluntários que substituíram os cuidadores** por pequenos períodos para que os mesmos possam usufruir de algum descanso.*

*- Dar conta do projeto **Diabetes em Movimento**- projeto Nacional da DGS que tem como objetivo aumentar a literacia dos diabéticos tipo 2 do concelho e aumentar os níveis de atividade física dos mesmos. O nosso concelho tem cerca de 3 200 diabéticos, número muito preocupante. A atividade física é um fator importante para o controlo da diabetes e suas consequências. O Município da Marinha grande associou-se à DGS e em parceria com o ACES Pinhal Litoral e as unidades de saúde da Marinha Grande, vai desenvolver este programa. As inscrições para o mesmo serão feitas junto dos médicos de família e para quem não tem*

*médico de família junto da UCC da Marinha Grande no CS. O programa arranca no próximo mês de outubro e é totalmente suportado pelo município, sendo gratuito para os doentes inscritos. Já existe divulgação no portal do Município.*

*- Dar conta do reinício do programa **Aqui Contigo**-, o som como último colo-a Câmara formalizou uma prestação de serviços com a SAPM, entidade responsável pelo projeto que acompanha os doentes paliativos em final de vida e as suas famílias. O mesmo foi desenvolvido na Marinha Grande até dezembro do ano de 2022 com financiamento do Portugal Inovação social e agora é dada continuidade com financiamento do município. Proporcionar aos doentes em fim de vida, seus familiares e cuidadores, momentos de conforto e bem-estar, de modo a aliviar o sofrimento nesta fase dolorosa da vida, através da terapia pela Música e pelo Som.*

*Neste contexto, musicoterapeutas pretendem, juntamente com os familiares e cuidadores, ser facilitadores do acompanhamento neste momento de dor, ajudando e preparando para o processo de luto, criando a história sonora de cada pessoa, transformando um momento íntimo e solitário num momento de união e comunhão, que alivia o sofrimento e proporciona conforto nos momentos finais da sua vida, ajudando a pessoa a libertar-se espiritualmente.*

*O programa tem várias dimensões:*

*- Uma intervenção semanal (manhã ou tarde), sendo que em cada um dos períodos são visitados em média três doentes/famílias. A gestão dos doentes que integram o “Aqui Contigo” é efetuada pela UCC e comunicada à Câmara Municipal da Marinha Grande.*

*- o acompanhamento das família no processo de luto e funeral*

*- A intervenção do Projeto “Aqui Contigo” continua ainda alguns dias após a morte, através da realização de um encontro com a família que acompanhou mais de perto a pessoa falecida, para um momento de partilha da experiência vivida.*

*- Congratular-me com o Programa Inside Jovem, um programa da responsabilidade da divisão da educação, que permitiu ter na divisão da saúde duas jovens que acompanharam as atividades da divisão o que constitui uma iniciativa muito gratificante e que permite a estas jovens que frequentam o 11ºano de escolaridade ter uma noção mais próxima das práticas associadas a profissões que no futuro desejam abraçar. Um cumprimento especial à Maria e à Inês e a todos os outros jovens que estiveram noutras divisões, por terem estado connosco e boa sorte para o futuro.*

*- Informar a população de que durante os dias **26 a 31 de julho teremos as pré-jornadas mundiais da juventude na Marinha Grande** e a saúde está toda mobilizada para o efeito, tendo assegurado SAP das 8h às 00H e no dia 29 de julho durante o concerto estará um dispositivo no local composto por 1 médico e 3 enfermeiros. Agradeço especialmente aos profissionais de saúde do Centro de saúde da Marinha Grande que concordaram em assegurar estes cuidados para além dos seus horários de trabalho.”*

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** usou da palavra para realçar o facto de o Sr. Vereador Fragoso ter referido que os executivos anteriores fizeram protocolos com as Juntas de Freguesia para reparação de arruamentos, e que correram tão bem, só que depois vêm as más opções políticas e isso já não foi possível.

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:**

- Sobre a delegação de competências – só executa aquilo para que tem competência. Não está de acordo quando se diz que a Junta é mais célere, o que está em causa é que se faça.  
Quando pediu um parecer jurídico foi para saber de quem era a competência, se é da Câmara ou da Junta, porque aquilo que lhe interessa é que se faça.  
Não está de má vontade ou com má-fé, o que é preciso é que seja feito por quem tiver a competência.
- Praça Afonso Lopes Vieira – um coletor ficou obstruído, foi num domingo, os técnicos foram lá tentar resolver e já lá foram hoje também.
- Recebeu o e-mail do Presidente da Junta da Moita, responde-lhe sempre, mas a responsabilidade é da Valorlis, que indica os locais. Está a ser analisado e vai ser feito, sem quaisquer entraves.  
Em relação aos oleões e aos biorresíduos, ainda vão ser colocados este ano.  
Sobre a colocação de mais ecopontos e a remodelação de outros, referir que foi feito investimento no ano passado e é um investimento para continuar a ser feito.
- Vegetação – o Vereador Fragoso já informou.
- Corte do separador central da ciclovia de S. Pedro/Vieira – é vergonhoso, tem palha seca e é perigoso. Alertou os responsáveis, porque deveria ter sido cortado.
- TUMG – compreende a questão, o processo é complexo e está em análise. É o que pode dizer agora, pois os direitos são o que são.
- Património arbóreo – agradece o apoio e colaboração de todos no processo de poda das árvores, embora não se consiga fazer tudo de uma só vez. Fica o agradecimento à equipa técnica.

**A Sr.ª Vice-Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, agradeceu a sua presença e respondeu o seguinte:**

- Street basket – já tinha informado que necessita de projeto e agora está a ser dada prioridade aos espaços de jogo das escolas.
- Campo de jogos da Pedrulheira – os nossos serviços já lá foram resolver algumas questões, mas não sabe se haverá mais situações.
- Sobre a visita da Ministra da Justiça, vai remeter para o Sr. Presidente, pois não tem informação.

- Sobre as 3 ruas da Vieira – a legislação é específica sobre as competências das Juntas e das Câmaras.  
A Vereadora Ana Laura realçou um aspeto importante, que é a concertação entre os dois órgãos.  
Em relação à expressão “não fazem e não deixam fazer”, tem de referir que em 2021 o valor do investimento foi de cerca de 40 mil euros, em 2022 de 607 mil euros, e em 2023, em obras já executadas e obras a iniciar, é já de 2 milhões de euros. Por tudo isto não é justo que a Sr.ª Vereadora Alexandra diga o que disse.
- Sobre o requerimento da Sr.ª Vereadora Lara, informou que o Sr. Presidente quer trazer a informação da DGU mais a apreciação do trabalho feito.
- Relatório sobre as Festas da Cidade – ainda não está completo.
- Sobre a delegação de competências – o relatório ainda não está completo porque está em curso uma auditoria do Tribunal de Contas.
- Sobre as mensalidades – ainda não teve oportunidade de analisar.
- Colónia de férias – estava dependente da conclusão das obras, daí que o processo só foi estruturado neste mês de julho.  
Ainda não tem números, mas sabe que os dois primeiros turnos estão completos. Também se conseguiu que os meninos possam lá dormir.  
Foi contactada a SIR 1.º de Maio, que habitualmente fazia a monitorização, não estavam disponíveis, e fez-se um ajuste direto, por 19.000€, para todo o período, com o Clube de Judo.  
Este ano foi este clube, para o próximo ano será outro.
- FAG – o clube fez um pedido de informação, que enviou para apreciação jurídica, para poder dar resposta, porque o regulamento ainda não está em vigor, sendo certo que o apoio já está aprovado.

**Seguidamente a Sr.ª Vereadora prestou informações sobre as atividades desenvolvidas nas áreas que lhe estão delegadas, e considerando que enviou essa intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

#### ***“1. Cultura***

##### **Programa Boa Cama Boa Mesa**

*No dia 6 de julho foi exibido o programa Boa Cama Boa Mesa, da Sic Notícias, dedicado às regiões da Marinha Grande, Leiria e Batalha. A estrada atlântica com as suas praias esteve em destaque com a gastronomia que está associada a este território. Trata-se de um programa de referência reconhecida por todos que divulga o património e o potencial turístico de cada região. O acolhimento e acompanhamento do programa inscreve-se nas medidas de incentivo e divulgação turística do nosso concelho.*

### **Sessão de esclarecimento sobre educação inclusiva**

Decorreu no dia **12 de julho**, no Auditório da Biblioteca da Marinha Grande, uma **sessão de esclarecimento sobre Educação Inclusiva**, que contou com a participação de Maria João Rodrigues, da APPACDM da Marinha Grande – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Marinha Grande.

A iniciativa integrou-se no âmbito da reunião do grupo de interajuda para cuidadores de crianças com perturbações do desenvolvimento, promovido pelo Município da Marinha Grande, e pretendeu esclarecer os presentes sobre o Decreto de Lei nº 54 / 2018 de 6 de julho, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão.

### **Reabertura da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira**

No passado dia 15 de julho reabriu a Casa-Museu Afonso Lopes Vieira que estará aberta ao público até dia 27 de agosto. A Casa abriu com visitas encenadas, pelo que encontramos os donos da casa, assim como a sua governanta disponíveis para nos conduzirem numa visita guiada à casa que habitam.

Durante a época balnear a Casa-Museu Afonso Lopes Vieira pode ser visitada de quinta a domingo: das 15h00 às 23h00. Em agosto passa a estar lá Afonso Lopes Vieira.

A partir de setembro a Casa-Museu retomará as suas iniciativas com uma programação variada, garantindo a divulgação deste património ímpar ao público geral e escolar.

### **Noite de jogos no Museu Joaquim Correia**

No passado dia 15 de julho o Museu Joaquim Correia e a Associação Spiel Portugal dinamizaram a segunda noite de jogos de tabuleiro no Museu. A sessão decorreu de forma participada e muito animada, reforçando a participação ativa da comunidade associativa neste Museu Municipal.

### **Época Balnear nas praias de São Pedro de Moel e Vieira de Leiria**

15 de julho

- A praia de S. Pedro de Moel acolheu dois belíssimos concertos que encantaram os residentes e turistas. No Edifício Cosmos Azul e Mar decorreu o concerto "Música à varanda: Passe Livre", com Teresa Macedo e Múcio Sá. Pelas 21H00, no pátio da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira acolheu o concerto de Nicolás Farruggia.
- A praia da Vieira acolheu o projeto "Remember Old Times com a Festa dos Anos 80, 90, 2000.", no Largo dos Pescadores. A festa foi uma autêntica viagem musical e visual de mais de 2h de duração que contou com vídeo performances, oferta de brindes e confetis. O Largo dos Pescadores encheu-se de veraneantes para assistir ao espetáculo.

*21, 22 e 23 de julho*

- *Durante a semana o edifício Cosmos Azul e Mar conta com diversas iniciativas para crianças como workshops dedicados ao cinema, teatro, ilustração e artes plásticas.*
- *O Cosmos Azul e Mar acolhe a exposição Aquarelas da Rosa da autoria da artista marinhense Rosa Isabel.*
- *No passado dia 22 de julho decorreu, no Pátio da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira, o concerto com a banda Tio Rex.*
- *Nos dias 21, 22 e 23 de julho a Praia da Vieira decorreu o Festival do Carapau no Largo dos Pescadores. A iniciativa, organizada pelo Município em parceria com a Associação de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, tem como principal objetivo a promoção da gastronomia local e a pesca com recurso à técnica da Arte Xávega, complementando com a animação cultural. Para além da componente gastronómica e dos concertos, a iniciativa contou ainda com animação infantil. Atuaram as bandas: Trovantina, Off the record, Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, Rancho Folclórico de Picassinos que animou as ruas da Praia da Vieira, Academia Sénior, Banda Cosmos Music, Grupo de Cavaquinhos Musicordem, Fire Dance e Tat&Ana, que foram complementados com demonstração de Zumba.*

**“Saber escutar, saber acolher: o poder de inclusão dos museus”**

*No passado dia 22 de julho decorreu no Museu Joaquim Correia a iniciativa “Saber escutar, saber acolher: o poder de inclusão dos museus”. A atividade integrou um momento de intervenções dedicadas ao tema da Inclusão nos Museus com a participação de Dina Soares, coordenadora intermunicipal do **Plano Nacional das Artes**, de Filipa Rodrigues, docente da **ESECS do Instituto Politécnico de Leiria** e de Fernando Emídio, professor que integra a direção do **Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente**. As intervenções promoveram a reflexão do papel dos museus na inclusão, com base no exemplo da iniciativa “Porque Não Paramos”, da responsabilidade do Museu Joaquim Correia e da APPACDM da Marinha Grande.*

*A atividade contou ainda com a inauguração da **Exposição “Projet’Arte” (pintura, desenho, trabalhos em 3D), integrou dança e música**. A exposição reflete o trabalho que teve lugar ao longo do ano letivo 2022/2023, no âmbito do qual duas turmas de 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente experimentaram diversas atividades artísticas, sendo um exemplo da aprendizagem com base artística numa relação de proximidade com a comunidade. O Município da Marinha Grande procura, assim, consolidar estratégias de democracia cultural, promovendo o acolhimento e participação ativa das escolas no Museu, para criar e mostrar a sua produção artística, depois de vários momentos de residência artística no Museu e na escola.*

*Neste acontecimento, houve ainda lugar para momentos de teatro, dança, música e para a apresentação da exposição “Projet’Arte” a quem esteve presente, pela mão dos próprios alunos envolvidos na iniciativa.*

A atividade encerrou com **Luís Vaz de Camões**, através da associação **Teatro à Solta**, que explicou às crianças a importância das artes no desenvolvimento integrado e na construção de uma cidadania responsável e participativa.

## 2. Desporto

- 15 de julho | Sport Operário Marinhense  
Decorreu a 1.ª Etapa do Circuito Regional de Duplas - GIRA PRAIA na Praia Velha, junto ao Old Beach.
- 15 e 16 de julho | IDV – Industrial Desportivo Vieirense  
O IDV – Industrial Desportivo Vieirense – Secção Patinagem, fez-se representar no III Nazaré Roller Cup de Patinagem Artística, com cerca de duas dezenas de Atletas, nos vários escalões, tendo obtido resultados muito honrosos.  
-Resultado Equipas Torneio – Geral - IDV 2º. Lugar  
-Resultado Equipas Torneio – Competição - IDV 3º. Lugar  
-Resultado Equipas Torneio – Pré-competição - IDV 3º. Lugar  
-Resultado Equipas Torneio – Iniciação - IDV 2º. Lugar
- 15 e 16 de julho | Clube de Atletismo da Marinha Grande (CAMG)  
Disputou-se em Abrantes o Campeonato Nacional Sub-20 com a presença de 4 atletas do CAMG.  
Tiago Sucena do CAMG, que depois de ter confirmado a marca para o Europeu de Sub-20, conseguiu desta feita vencer a prova de 10.000m marcha e sagrar-se campeão nacional sub-20  
  
Miguel Marques, na prova de 400 m barreiras alcançou o 2º lugar e o título de você-campeão nacional.  
  
Camelia Terentiy, na prova de lançamento do disco conseguiu a medalha de bronze.  
  
André Rodrigues no salto em comprimento ficou em 4º lugar.
- 15 e 16 de julho | Clube de Atletismo da Marinha Grande (CAMG)  
Disputou-se em Leiria o **Campeonato Distrital sub-16** que marcou o final da época para os escalões de formação.  
Matilde Angélico sagrou-se campeã Distrital na prova de 4000m marcha e vice-campeã na prova de 800m.  
Foram ainda ao pódio na 3ª posição David Dinis na prova de 800m, Leonardo Sousa na prova de 250m, António Constâncio na prova de salto em altura e a estafeta mista de 4x250m composta por Leonor Bonita, Martim Carreira, Náira Silva e Delfim Oliveira.

- *10 a 24 de julho | Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente*  
*Dois atletas Marinhenses, Diogo Silveira e António Piteira, participaram no Campeonato Europeu de Patinagem de Velocidade em Valence D’Agen – França, integrando a Seleção Nacional de Patinagem de Velocidade.*  
*António Piteira foi 4º classificado.*
- *Arena do Desporto | Praia da Vieira*  
*Decorrerá todos os sábados e domingos da Época Balnear, animação com atividades Lúdico / desportivas no areal da Praia da Vieira (das 18H00 às 19H00, em frente ao Hotel Cristal)*

#### **Próximos eventos**

- *29 de julho | ACR Comeira (29 julho)*  
*Projeto final da Oficina Júnior Teatro à Solta "Branca de Neve e os 7 Anões"*
- *30 de julho – Percurso Pedestre | Rota dos Pinheiros Serpente*  
*Está marcado para 30 de julho o próximo passeio pedestre organizado pelo Município marinhense, e que desta vez se vai desenrolar em São Pedro de Moel. De participação gratuita e com uma extensão de oito quilómetros, tem início marcado para as 9h30, na Praça Afonso Lopes Vieira.*

### **3. Juventude**

- *17 de julho | INSIDE JOVEM – MY JOB*  
*Iniciou-se o 2º turno do Projeto INSIDE JOVEM – MY JOB, que decorrerá de 17 a 28 de julho nos serviços do Município da Marinha Grande.*
- *Pré-Jornadas Mundiais da Juventude – 26 a 31 de julho*  
*Têm ocorrido diversas reuniões de preparação das Pré-jornadas Mundiais da Juventude, com as diferentes equipas das unidades orgânicas do Município, Saúde Pública, Forças de Segurança, equipa de acolhimento, voluntários...*  
*A receção na Marinha Grande decorre de 26 a 31 de julho."*

Terminou a sua intervenção deixando a todos o convite para estarem presentes dia 26 de julho, às 19:00 horas, no Teatro Stephens, para a receção aos jovens das Jornadas Mundiais da Juventude.



Seguidamente a Sr.ª Vice-Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:05 horas às 16:30 horas.



### **ORDEM DO DIA**

#### **DIVISÃO JURÍDICA**

##### **1. Requalificação da Rua Soldado Adriano Maria Alexandre – Cedência de 16,00 m<sup>2</sup> de terreno de propriedade de Pedro Nuno Coelho da Silva Rodrigues**

306 - Para execução de passeio na Rua Soldado Adriano Maria Alexandre, n.º 3, no âmbito da empreitada de Requalificação da Rua Soldado Adriano - Moita, foram encetados os contactos necessários à outorga de acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 16,00 m<sup>2</sup>, do prédio urbano sito no lugar da Moita, freguesia da Moita, concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 484 dos citados freguesia e concelho, integrado na propriedade de Pedro Nuno Coelho da Silva Rodrigues (NIF 146589688), que confronta a norte com Aida Coelho Duarte, a sul com Joaquim Vicente da Silva, a nascente com Via Pública e a poente com Joaquim Vicente da Silva. A parcela a ceder confronta a norte com Aida Coelho Duarte, a sul com Joaquim Vicente da Silva, a nascente com Via Pública e a poente com Pedro Nuno Coelho da Silva Rodrigues. O acordo de cedência foi outorgado por Pedro Nuno Coelho da Silva Rodrigues (NIF 146589688), na qualidade de proprietário, a qual solicitou que a área cedida tenha como contrapartida a reconstrução do muro igual ao existente, completado com vedação em chapa lacada a castanho e portão de uma folha com 1,25 m de altura. A altura total será igual à existente, pretende a recolocação do sistema de rega. A vedação em chapa será colocada em todo o muro existente e reconstruído, alinhada com a fachada principal da habitação.

**A Câmara Municipal, após análise do assunto em apreço, delibera ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno, com a área de 16,00 m<sup>2</sup>, do prédio urbano sito no lugar de Moita, freguesia de Moita, concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 484 dos citados freguesia e concelho, integrado na propriedade de Pedro Nuno Coelho da Silva Rodrigues (NIF 146589688), que confronta a norte com Aida Coelho Duarte, a sul com Joaquim Vicente da Silva, a nascente com Via Pública e a poente com Pedro Nuno Coelho da Silva Rodrigues, a qual passa a integrar o domínio público, nos termos constantes da ficha de cedência subscrita pelo Vereador João Brito e proprietário Pedro Nuno Coelho da Silva Rodrigues e que aqui se dá por integralmente**

reproduzida, devendo o proprietário, na sequência desta cedência, promover a atualização da área do prédio junto dos serviços públicos competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU DE VEÍCULO AUTOMÓVEL –  
RUA QUINTA DO WARNHAGEM, FONTE SANTA – BURACO NO PAVIMENTO –  
SINALIZAÇÃO EXISTENTE - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA**

307 - Presente requerimento de António José de Oliveira Loureiro, com registo de entrada E/3596/2023, a solicitar indemnização pelos danos causados em pneu do seu veículo automóvel, por um buraco existente no pavimento da Rua Quinta do Warnhagen, sentido Brejo D'Água-Fonte Santa, no dia 1 de fevereiro de 2023, pelas 15H00.

Refere que os danos foram causados quando conduzia a sua viatura cruzando-se com um veículo em sentido contrário, não lhe foi possível desviar de um buraco que estava na estrada, tendo causado um embate brusco, do qual resultou um corte no pneu frontal direito que o vazou.

Presente cópia da participação da PSP datada de 22-02-2023, que não se deslocou ao local do sinistro e não verificou as condições concretas da via, aquando do sinistro.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características do local do sinistro.

Presente informação jurídica n.º I/1604/2023, de 11-07-2023, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se concluí que:

“Sendo dia, estando bom tempo, inexistindo constrangimentos de visibilidade, tendo a via cerca de 6 metros de largura, vigorando as regras de circulação previstas no Código da Estrada, a sinalização vertical de perigo existente na via e não tendo o condutor parado o veículo, em condições de segurança, no espaço visível à sua frente, até à passagem do veículo que seguia na faixa contrária, antes optando por prosseguir a sua marcha e passar sobre o buraco, assim rasgando o pneumático frontal direito, é legítimo inferir que o seu comportamento na condução e a velocidade instantânea do veículo não eram os adequados às características concretas da via naquele momento e das condições de circulação existentes no local do sinistro.

Não pode, assim, concluir-se que a causa do acidente se ficou a dever, unicamente ao buraco na via, para cuja existência o condutor havia sido avisado pela adequada sinalização vertical prévia. Daqui decorre ser legítimo concluir que para o embate brusco no buraco, também concorreram as características da condução do requerente que não as adequou ao estado da via e à sinalização vertical nela existente.

Face ao pedido do requerente e à prova documental produzida afigura-se legítimo inferir que o facto que atuou como condição do dano não foi unicamente o comportamento omissivo do Município da Marinha Grande no âmbito dos seus deveres de vigilância do bom estado de circulação naquela via, tendo concorrido igualmente o comportamento do próprio condutor do

veículo que não terá adequado as características da sua condução e a velocidade de circulação à sinalização vertical nela existente e às condições concretas do troço da via em causa no momento em que ali circulava, e em que se impunha ao condutor implementar uma velocidade especialmente moderada e uma condução atenta e cuidadosa.

Nestas circunstâncias o artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, relativo à culpa do lesado, apresenta a seguinte formulação:

” Quando o comportamento culposo do lesado tenha concorrido para a produção ou agravamento dos danos causados (...) cabe ao tribunal determinar, com base na gravidade das culpas de ambas as partes e nas consequências que delas tenham resultado, se a indemnização deve ser totalmente concedida, reduzida ou mesmo excluída.”.

Assim, tratando-se de um caso de concorrência de culpas cabe ao órgão decisor - a Câmara Municipal - avaliar todas as circunstâncias da produção dos danos supra expostas e, em face das mesmas, determinar a gravidade e proporção (percentagem) das culpas de cada uma das partes envolvidas - do Município e do condutor - sendo essa proporção que permitirá fixar o “*quantum*” da indemnização do requerente, face ao valor comprovado dos danos, computados em 207,69€, com IVA incluído.”.

**A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/1604/2023, que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar o requerente, António José de Oliveira Loureiro, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção fixar a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados, em 50% para o Município e 50% para o condutor do veículo e, em consequência, fixar a indemnização no valor de 103,84€ (cento e três euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua versão mais atual, concedendo o prazo de 10 dias úteis para o mesma dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre o assunto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **3. Resumo de Tesouraria do dia 14 de julho de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 16.338.134,09€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia catorze de julho de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: 16.338.134,09€ (dezasseis milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro euros e nove cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### **4. “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA” - Concurso Público n.º 08/2023. Alteração do substituto de gestor do contrato e retificação de lapso de escrita no contrato n.º 71/2023.**

308 - Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 29 de maio de 2023, foi determinada a adjudicação do Concurso Público n.º 08/2023, que tem por objeto a execução da empreitada de “Construção de Creche no Antigo Edifício da IVIMA”, à sociedade por quotas SUZIFIL - CONSTRUÇÕES LDA., NIPC 507 225 910, pelo valor global de 1.017.416,70€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, tendo este ato designado o gestor do contrato e seu substituto, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 10 de julho de 2023, de aceitar os documentos de habilitação apresentados pela entidade adjudicatária e manter a decisão de adjudicação, foi celebrado o contrato n.º 71/2023.

Presente informação n.º 41/MV/2023, de 19 de julho de 2023, proveniente da Divisão de Contratação Pública, que se dá por integralmente reproduzida, por via da qual se informa e enquadra, no âmbito do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo, quanto à necessidade de proceder à alteração do trabalhador inicialmente designado para exercer funções de substituto do gestor do contrato e, bem assim, proceder à retificação de um lapso de escrita detetado no contrato n.º 71/2023, no que respeita à redação, por extenso, do preço contratual.

**Assim, a Câmara Municipal no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- **aprovar o pedido de alteração nos termos formulados pela Divisão de Obras Públicas, desonerando o técnico superior Pedro Jerónimo de desempenhar as funções de substituto de gestor de contrato;**
- **designar como novo substituto de gestor de contrato, a técnica superior Joana Neto, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;**
- **que se proceda à retificação oficiosa do contrato n.º 71/2023, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:**
  - onde se lê *“O preço dos referidos trabalhos é de um milhão dezassete mil quatrocentos e dezasseis euros e setenta cêntimos mil euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, a pagar em harmonia com os autos de medição”;*

- deve ler-se: *“O preço dos referidos trabalhos é de um milhão dezassete mil quatrocentos e dezasseis euros e setenta cêntimos, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, a pagar em harmonia com os autos de medição”;*

- aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 71/2023, anexa, por forma a conformar as alterações em apreço, de acordo com o artigo 98.º do CCP;
- determinar que o cocontratante SUZIFIL - CONSTRUÇÕES LDA., NIPC 507 225 910, seja notificado da presente decisão e da minuta da adenda ao contrato a celebrar, para os devidos efeitos.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.**

**5. P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande” – Pedido de revisão extraordinária de preços ao contrato n.º 37/2022.**

309 - Por deliberação da CMMG, tomada na sua reunião de 28 de março de 2022, foi adjudicada a *“Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande”* à proposta apresentada pela entidade SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, pelo preço contratual global de 693.229,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Nesse seguimento, a 13 de abril de 2022 foi celebrado o contrato n.º 37/2022, mediante o qual a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. se obrigou a prestar os serviços contratados pelo período de 12 meses, com início no dia 14 de abril de 2022 e termo no dia 13 de abril de 2023.

A 22 de maio de 2023, mais de um mês após o termo do contrato, deu entrada nos serviços do Município da Marinha Grande um pedido de revisão extraordinária de preços, formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificado com a Ref.ª SUMA-S00105-202305-EP) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em conjugação com a Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março.

Considerando a manifesta extemporaneidade na apresentação do referido pedido de revisão extraordinária de preços e presente a informação n.º 09-BS/MV/2023, de 19 de julho de 2023, proveniente da Divisão de Contratação Pública, que se dá por integralmente reproduzida, por via da qual se informa e enquadra, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e pela Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, o pedido de revisão extraordinária de preços, formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A..

A Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 09-BS/MV/2023, de 19 de julho de 2023, no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- ✓ rejeitar o pedido de revisão extraordinária de preços formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificado com a Ref.ª SUMA-S00105-202305-EP) referente ao P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande”;
- ✓ que se notifique a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. da presente decisão, para os devidos efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

6. P.A. N.º 42/2023 - AQ/DEME – “Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental| AQ-ELE 2020”. Ratificação do Despacho n.º 148/AF/DCP/2023 de 14 de julho de 2023

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho colocou algumas dúvidas sobre o processo, que o Sr. Vereador António Fragoço explicou.

Seguidamente a Sr.ª Vice-Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

310 - Presente o despacho n.º 148/AF/DCP/2023, de 14 de julho de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

*“(…) Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de maio de 2023, foi autorizada a abertura do P.A. N.º 42/2023-AQ/DEME, que tem por objeto o “Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental| AQ-ELE 2020”, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).*

*Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de junho de 2023, o procedimento em questão foi adjudicado à concorrente ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, pelo valor global de 603.507,85€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, para o período de 12 meses, que se pretendia iniciar a 1 de julho de 2023, visto que o contrato anterior, que se encontrava em vigor, terminava a 30 de junho de 2023.*

*Considerando que o adjudicatário foi notificado no dia 26 de junho de 2023, para apresentar os documentos de habilitação identificados no convite e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, bem como para prestar a caução nos termos*

*definidos no convite, e que foi definido como prazo limite, para o efeito, respetivamente, o dia 3 de julho de 2023, às 23:59 horas e o dia 10 de julho de 2023, às 23:59 horas.*

*Considerando que o adjudicatário viria a entregar os documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2023, mas só viria a prestar a caução no dia 7 de julho de 2023, o que não permitiu a celebração do contrato até o dia 1 de julho de 2023.*

*Presente a informação proveniente da Divisão de Contratação Pública, datada de 14 de julho de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida.*

*Considerando que os preços unitários apresentados no novo procedimento são francamente mais baixos do que os do anterior contrato, sendo desta forma mais vantajoso para o Município da Marinha Grande que o contrato a celebrar produza efeitos a 1 de julho de 2023 ao invés de se proceder a uma modificação contratual, para extensão do contrato, do anterior procedimento.*

*Considerando que se mantém o fornecedor do anterior procedimento - ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, e que esta entidade não procedeu ao corte de eletricidade.*

*Considerando que a celebração do contrato de acordo com a minuta que foi notificada ao adjudicatário implicaria, na prática, a atribuição de eficácia retroativa ao contrato, sem que fosse, no entanto, abordada a justificação legal para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 287.º do CCP.*

*Considerando que o mais ajustado e benéfico para o Município da Marinha Grande é, efetivamente, a atribuição de eficácia retroativa ao contrato, com produção de efeitos a 1 de julho de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP, por razões de interesse público, que obrigavam a que não fosse feito o corte de eletricidade, nomeadamente ser necessário dar continuidade ao fornecimento de eletricidade essencial ao funcionamento dos edifícios e equipamentos municipais, bem como a prestação de serviços fundamentais, designadamente o abastecimento de água à população, o funcionamento das redes de saneamento em baixa e iluminação pública.*

*Considerando que a 1 de julho de 2023 a proposta já havia sido adjudicada, e que, por isso, a atribuição de eficácia retroativa ao contrato a celebrar não implica qualquer violação de direitos ou interesses legalmente protegidos, nem impede, restringe ou falseia a concorrência na formação do contrato.*

*Considerando que na data que foi prestada a caução, a 7 de julho de 2023, já não era possível agendar o assunto para a reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2023, que a próxima reunião de Câmara Municipal se realiza a 24 de julho de 2023, e que urge celebrar o contrato do P.A. N.º 42/2023 - AQ/DEME - Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2020, com produção de efeitos a 1 de julho de 2023.*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/07/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 18

*Considerando que por circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal.*

*Face ao exposto, e de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 98.º, n.º 1 e artigo 287.º, n.º 2, ambos do Código dos Contratos Públicos, determino a aprovação de nova minuta de contrato, cuja alteração se reflete com a atribuição de eficácia retroativa ao contrato, produzindo o contrato efeitos a 1 de julho de 2023 e vigorando pelo período de doze meses, e que seja notificado o adjudicatário para se pronunciar sobre a mesma, no prazo de 3 dias úteis.*

*Mais determino que o presente despacho, seja presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)"*

**A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 148/AF/DCP/2023, de 14 de julho de 2023, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.**

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

#### **7. Emissão de licenças do direito de utilização privativa do domínio público marítimo (1/1630/2023)**

311 - Presente informação nº 1630/2023, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 13-07-2023, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

1 - o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

2 - o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

3 - a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

4 - foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
<b>Apoio de Praia</b>					
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	BW MEDIA	São Pedro de Moel Praia Velha Praia de Vieira	2 Campos de Jogos 3 estações Solares 5 Mudakis	Despacho nº 268/2023	De 24/07/2022 a 10/09/2023
<b>Casamento Civil</b>					
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Silvia Marlene Gabriel Felix Francisco	Praia da Vieira	1 estrutura de madeira 22 fardos de palha 1 mesa 1 pérgula	Despacho n.º 259/2023	Dia 29/07/2023

5 - todos os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

6 - compete aos órgãos municipais o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares e o licenciamento e autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir as licenças do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos das alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a todos os requerentes constantes no mapa supra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**8. Emissão de licenças do direito de utilização privativa do domínio público marítimo (I/1662/2023)**

312 - Presente requerimento nº E/8702/2023 de 10/07/2023 para licenciamento de torneio de Voleibol de Praia no areal da Praia Velha

Presente informação nº 1662/2023, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 17-07-2023, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

1 - o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

2 - o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

3 - a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

4 - foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
Atividades Desportivas					
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Sport Operário Marinhense	Praia Velha	5 Campos de Jogos	Despacho nº 280/2023	De 12/08/2022 a 15/08/2023

5 - o pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

6 - compete aos órgãos municipais o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares e o licenciamento e autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

7 - por ser uma entidade legalmente constituída e declarada de utilidade pública conforme declaração publicada no D.R. II SÉRIE n.º 106 de 09-05-1990, solicitou autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG).

**A Câmara Municipal analisou os documentos, pelo que, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, delibera emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **9. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações**

313 - Presente:

- Requerimento com registo de entrada E/6777/2023 em que Maria Manuela da Silva Bento, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 666, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º I/1619/2023, de 11 de julho de 2023, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O nº 6 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:**

- a) o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 9 do artigo 17º do RTMMG) a Maria Manuela da Silva Bento, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 666, do Cemitério de Casal Galego.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**As Senhoras Vereadoras da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.**

## **10. Ratificação do despacho n.º 146 - DPM - ISENÇÃO DE TAXAS – Sport Operário Marinhense**

314 - Presente despacho n.º 146/2023, sob a epígrafe “DPM - ISENÇÃO DE TAXAS – Sport Operário Marinhense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 13 de julho, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. O requerente Sport Operário Marinhense, apresentou através do registo E/8697/2023, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização da 1ª Etapa de Gira Vólei, na Praia Velha e Praia de São Pedro de Moel, no dia 15 de julho de 2023, das 10h00 às 19h00 e requereu também isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do nº2 do artigo 14º do RTMMG, invocando a alínea vi) do nº 1 do artigo 11º da Lei 36/2021 de 14 de julho – Lei Quadro do Estatuto de Utilidade Pública.
2. Da análise dos documentos, constata-se que a requerente é uma entidade legalmente constituída e foi declarada a sua utilidade pública conforme declaração publicada no D.R. II SÉRIE n.º 106 de 09-05-1990;
3. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Despacho n.º 276/2023);
4. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;
5. enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1628/2023, concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Isentar o Sport Operário Marinhense, do pagamento da taxa inerente à licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização da 1ª Etapa de Gira Vólei, na Praia Velha e Praia de São Pedro de Moel, no dia 15 de julho de 2023, das 10h00 às 19h00, no montante total de 206,00€, por se tratar de uma entidade reconhecida de utilidade pública.
- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, ao Sport Operário Marinhense.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

### **11. “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande - Concurso Público nº 12/2018” – Revisão de preços definitiva**

315 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª IC.04.2023, de 17-07-2023, respeitante à revisão de preços definitiva da empreitada “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande”, no valor de 30 104,87 € (trinta mil, cento e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

A revisão de preços definitiva não dá lugar a pagamento ao empreiteiro, na medida em que não há diferença entre o valor obtido e o valor da revisão provisória já aprovado, por deliberação camarária de 20-04-2021.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª IC.03.2023, de 17-07-2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, no âmbito da empreitada da “*Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande*”, em que é cocontratante a sociedade “*Canas – Engenharia e Construção, SA*”, aprovar a revisão de preços definitiva, no montante de 30 104,87 € (trinta mil, cento e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo lugar a pagamento, na medida em que este valor é coincidente com o valor da revisão provisória aprovada na reunião camarária de 20-04-2021.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **12. E/2971/2023 - Pedido de autorização para ocupação da via pública - Rua dos Naturais, n.º 20 C, em São Pedro de Moel – Marinha Grande - ACR – António Cristiano do Rosário, Lda.**

316 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/2971/2023, de 10/03/2023, de ocupação da via pública, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda., para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na Rua dos Naturais, n.º 20 C, em São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 30/06/2023, que a seguir se transcreve:

*“Após análise do presente pedido, relativo à execução de infraestruturas elétricas, com abertura e fecho de vala, na Rua dos Naturais, S. Pedro de Moel, Freguesia da Marinha Grande, informamos que não se vê inconveniente da autorização da realização desses trabalhos, desde que seja garantida a reposição adequada dos pavimentos, de acordo com a situação existente.*

*A intervenção deve ainda incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, bem como a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados.”*

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30/06/2023.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**13. E/5490/2023 - Pedido de autorização para abertura de vala na Av. José Henriques Vareda – EN242 - Marinha Grande, Canas - Engenharia e Construção, SA.**

317 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/5490/2023, de 09/05/2023, apresentado por Canas - Engenharia e Construção, SA, com o NIPC 501145923, referente ao pedido de autorização para abertura de vala na Av. José Henriques Vareda – EN242, Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 17/05/2023, que a seguir se transcreve:

*“O requerente vem solicitar autorização para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala, na Av. José Henriques Vareda – EN242, Freguesia da Marinha Grande, numa extensão de cerca de 25m. Os trabalhos a executar desenvolvem-se em zona de berma da faixa de rodagem com pavimento em betuminoso.*

*Do ponto de vista da conservação dos pavimentos não se vê inconveniente da execução dos trabalhos referidos, desde que, os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.*

*Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.*

*Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos. Contudo, é necessário esclarecer se este local está sob a gestão da InfraEstruturas de Portugal, SA e se é necessário solicitar parecer a esta entidade.*

*Alerto também para o alinhamento previsto para a execução da infraestrutura em causa, que está alinhado com a berma da faixa de rodagem, mas o passeio tem um alinhamento diferente a prever um alargamento da faixa de rodagem. Fará sentido solicitar que a infraestrutura a executar seja alinhada com o passeio?”*

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/07/2023.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**14. E/6179/2023- Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 350\_2023 - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.**

318 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/6179/2023, de 25/05/2023, de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na Rua do Alto Douro e na Rua da Cabine das Trutas, nas Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 30/06/2023, que a seguir se transcreve:

*“Relativamente ao pedido apresentado para execução de ramais, cumpre informar o seguinte:*

*- Rua do Alto Douro - Segundo os elementos apresentados, a execução do ramal prevê a abertura de vala na faixa de rodagem. Este arruamento foi pavimentado recentemente e o pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação, não apresenta nenhuma deformação, corte ou reparação. Contudo, está prevista a intervenção nesta zona para reformulação das redes existentes, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.*

*- Rua da Cabine das Trutas - Segundo os elementos apresentados, a execução do ramal prevê a travessia de vala na faixa de rodagem. O pavimento da faixa de rodagem é em betuminoso em bom estado de conservação, mas apresenta corte e reparação de pavimento, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.*

*Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição, dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”*

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/07/2023.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**15. E/7015/2023 - Passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas existentes  
Ligação FTTH – Refª MGR02-A8 - WO 14096692 na Rua Floristas Gravadores, na Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)**

319 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/7015/2023, de 14/06/2023, apresentado por CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA, para ocupação de via pública na realização de infraestruturas de telecomunicações existentes na Rua Floristas Gravadores, na Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 28/06/2023, que a seguir se transcreve:

*“O requerente vem solicitar autorização para realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua Floristas Gravadores, Freguesia da Marinha Grande, numa extensão aproximada de 200m. Segundo os elementos apresentados, a rede será instalada, com a passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas já existentes. Assim, do ponto de vista da conservação dos pavimentos, não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos.”*

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/07/2023.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. E/7300/2023 - Passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas existentes  
Ligação FTTH – Refª MGR01-A5 - WO – 13913119 na Rua da Índia, na Ordem, freguesia e concelho da Marinha Grande – CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA (VODAFONE)**

320 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/7300/2023, de 20/06/2023, apresentado por CBE – Projectos e Engenharia em Telecomunicações, SA, para ocupação de via pública na realização de infraestruturas de telecomunicações existentes na Rua da Índia, na Ordem, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 28/06/2023, que a seguir se transcreve:

*“O requerente vem solicitar autorização para realização de infraestruturas de telecomunicações na Rua da Índia, Freguesia da Marinha Grande, numa extensão aproximada de 200m. Segundo os elementos apresentados a rede será instalada, com a passagem de cabo em infraestruturas subterrâneas já existentes, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos. Mais se informa que a tampa da caixa de visita mais próxima da Av. José Henriques Vareda, faz ruído aquando da passagem de veículos, pelo que esta deve ser substituída ou retificada.”*

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/07/2023.

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**17. Req.º nº 53/17, datado de 16/01/2017 - Proc.º n.º 196/14, datado de 06/06/2014  
– Rui Manuel Leal Domingues**

321 - Sobre o pedido com o registo n.º 53/17, datado de 16/01/2017, relativo a pedido de licenciamento da legalização de alterações efetuadas em edifício destinado a armazém, sito na rua do Pontão, lugar de Picassinos, da freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 9818, omissa na matriz predial urbana, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 196/14, foi presente a informação técnica, datada de 07/07/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

**Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.**

**Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.**

**Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**18. Req.º nº 852/20, datado de 10/08/2020 - Proc.º nº 266/20, datado de 10/08/2020 – FRUTEMBAL- Produção e Exportação de Embalagens, Ld.ª**

322 - Sobre o pedido com o registo n.º 852/20, datado de 10/08/2020, relativo a legalização de uma unidade industrial situada na rua da Fábrica n.º 10, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19920 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos n.º 10046 e 11736 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8079, a que reporta o processo de licenciamento n.º 266/20, foi presente a informação técnica, datada de 30/06/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

**Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato que deferiu o pedido de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação.**

**Mais delibera que, da extinção ora referida - no caso da manutenção de alterações e/ou ampliações não licenciadas, sejam adotadas medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102º do RJUE, devendo notificar-se a entidade requerente a instruir, no prazo de 60 dias úteis, um novo processo de legalização.**

**Delibera ainda que se proceda ao arquivamento oficioso do processo.**

**Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**19. Req.º nº 661/17, datado de 18/04/2017 - Proc.º nº 388/15, datado de 20/10/2015– Maria Gabriela de Sousa Alves Freitas**

323 - Sobre o pedido com o registo n.º 661/17, datado de 18/04/2017, relativo a licenciamento da alteração da cobertura do edifício, no prédio sito na rua Acácio de Moraes nº 3, S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 17342 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19944, a que reporta o processo de licenciamento n.º 388/15, foi presente a informação técnica, datada de 10/07/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

**Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.**

**Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.**

**Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **20. Pedido de Retificação\_Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos**

324 - Presente a informação elaborada pela Divisão de Educação, datada de 19/07/2023, dando nota da necessidade de retificação do valor constante do quadro relativo a subsídio para material didático, material para educação artística e/ou atividade física e desportiva, e visitas de estudo (página 8 do documento anexo à referida informação), de 10,00€ (dez euros) para 20,00€ (vinte euros), por criança e por ano letivo, no escalão B, validando-se, desta forma, o mesmo valor assumido no ano letivo transato.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto nas alíneas d) e h) do número 2, do Artigo 23.º e nos termos do previsto nas alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a retificação proposta ao documento orientador que se junta, aprovado em reunião de câmara de 26/06/2023.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

#### **21. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA) – RETIFICAÇÃO E ADENDA AO CONTRATO 2023**

A Sr.ª **Vice-Presidente** explicou em simultâneo os dois processos relativos aos pontos 21 e 22 e as alterações a efetuar.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** considera que se estão a exigir às associações coisas que não estão no regulamento, como sejam comprovativos da realização da atividade. Compreende, no caso da realização de obras (RMAA), mas para o RMAIS não entende, acha que se está a ir além da própria lei.

A **Sr.ª Vice-Presidente** referiu que é necessário para o gestor do contrato confirmar a execução da atividade.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que na área da saúde e da atividade física para a 3.ª idade não lhe parece que a apresentação desses elementos traga algum prejuízo, até deverá ser motivo de orgulho pela realização da atividade.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** reafirmou que não lhe agrada que a Câmara vá além do exigido pelo regulamento, pois considera que é intervir na vida das associações, com que não concorda.

A **Sr.ª Vice-Presidente** confirmou que não está no regulamento, mas há leis supletivas e trata-se de dinheiros públicos.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que concorda com a apreciação feita pela Sr.ª Vereadora Alexandra, não se devendo aproveitar os contratos para acrescentar pedidos de documentos que não estão no regulamento.

A **Sr.ª Vice-Presidente** referiu que aquilo que se visa é somente acautelar alguma eventual auditoria, até porque as associações já fazem isto.

**Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:**

325 - Presente informação técnica com o registo I/1686/2023, de 19 de julho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida.

Considerando:

- a) que, nos termos da alínea e) e f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, assim como nos tempos livres e desporto, respetivamente;
- b) que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”*;
- c) *o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA) em vigor;*

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do RMAA delibera:

- a) aprovar os apoios inscritos na tabela 1 até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, retificando o quadro síntese cf. se especifica:

RMAA/ENTIDADES	NIF	Registo	Plano anual de atividades	Equipamento e viaturas	Obras de conservação	Obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação.	Total
2003 Moto Clube da Marinha Grande	515750891	E/5897/2023	1 627 €	- €	- €	- €	1627 €
AlóédaVieira - Associação Recreativa e Cultural	515157333	E/5902/2023	9 138 €	- €	- €	- €	9 138 €
Associação Cultural e Recreativa da Comeira	500787654	E/5869/2023	1 626 €	- €	6 719 €	- €	8 345 €
Associação Cultural Teatro à Solta	516134639	E/5922/2023	2 997 €	- €	- €	- €	2 997 €
Associação de Jiu Jitsu e artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos	516993666	E/5871/2023	- €	2 193 €	- €	- €	2193 €
Associação Equestre Cavalos Dourado	514691476	E/5873/2023	1 790 €	14 288 €	- €	- €	16 078 €
Associação Tocándar	504934562	E/5874/2023	3 155 €	- €	- €	- €	3 155 €
Casa D'Árvore - ABC Natur	510866883	E/5876/2023	5 573 €	- €	- €	- €	5 573 €
Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja	503452840	E/5878/2023	2 326 €	- €	- €	- €	2 326 €
Clube Atletismo de Marinha Grande	503912530	E/5879/2023	4 890 €	- €	- €	- €	4 890 €
Clube Desportivo da Garcia	501395369	E/5881/2023	- €	- €	2 880 €	- €	2 880 €
Clube Desportivo e Recreativo Amieira	501611410	E/5883/2023	5 426 €	- €	- €	43 266 €	48 692 €
Clube Desportivo Moitense	501216049	E/5884/2023	1 661 €	- €	- €	- €	1 661 €
Clube MMG - Clube dos Músicos da Marinha Grande	510522173	E/5885/2023	6 223 €	- €	- €	- €	6 223 €
Clube Recreativo Amieirinhense	501163980	E/5887/2023	16 953 €	- €	- €	- €	16 953 €
Confraria da Sopa do Vidreiro	508166071	E/5888/2023	2 503 €	- €	- €	- €	2 503 €
Grupo Desportivo "Os Vidreiros"	500885044	E/5889/2023	- €	10 228 €	- €	14 271 €	24 499 €
Grupo Desportivo Casa Águia Competição	505233959	E/5890/2023	608 €	- €	- €	- €	608 €
Industrial Desportivo Vieirense	501254242	E/5891/2023	2 242 €	- €	- €	- €	2 242 €
Judo Clube da Marinha Grande	506889955	E/5892/2023	5 247 €	- €	- €	- €	5 247 €
Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira	501082832	E/5905/2023	627 €	- €	- €	- €	627 €
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro	501623051	E/5906/2023	8 369 €	- €	- €	- €	8 369 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/07/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 18

Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501056467	E/5908/2023	1 731 €	2 013 €	2 721 €	- €	6 465 €
Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura	501804218	E/5809/2023	- €	- €	3 272 €	- €	3 272 €
Sport Império Marinhense	501422986	E/5918/2023	8 865 €	- €	- €	- €	8 865 €
Sport Lisboa e Marinha	501219340	E/5919/2023	5 497 €	- €	- €	- €	5 497 €
Sport Operário Marinhense	501417702	E/5920/2023	50 637 €	7 363 €	2 361 €	- €	60 361 €
Teatresco Grupo de Teatro	508632188	E/5921/2023	1 289 €	- €	- €	- €	1 289 €
			<b>151 000,00 €</b>	<b>36 085,00 €</b>	<b>17 953,00 €</b>	<b>57 537,00 €</b>	<b>262 575,00 €</b>

b) que se notifiquem as entidades com documentação processual por regularizar de modo que procedam em conformidade até 30 de setembro de 2023;

c) que se proceda ao pagamento do apoio as todas as entidades até 31 de agosto de 2023, desde que tenha sido concedida pela entidade a autorização para consulta à situação contributiva e tributária e que a mesma se encontre regularizada.

Mais delibera:

1. Aprovar a presente retificação à informação e minuta de deliberação em apreço.
2. Aprovar os termos da adenda ao contrato cf. Anexo I apenas para as associações que têm apoio aprovado ao Plano Anual de Atividades, designadamente:

RMAA/ENTIDADES
2003 Moto Clube da Marinha Grande
AlóédaVieira - Associação Recreativa e Cultural
Associação Cultural e Recreativa da Comeira
Associação Cultural Teatro à Solta
Associação Equestre Cavalos Dourados
Associação Tocándar
Casa D'Árvore - ABC Natur
Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja
Clube Atletismo de Marinha Grande
Clube Desportivo e Recreativo Amieira
Clube Desportivo Moitense
Clube MMG - Clube dos Músicos da Marinha Grande
Clube Recreativo Amieirinhense

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/07/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 18

Confraria da Sopa do Vidreiro
Grupo Desportivo Casa Águia Competição
Industrial Desportivo Vieirense
Judo Clube da Marinha Grande
Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio
Sport Império Marinhense
Sport Lisboa e Marinha
Sport Operário Marinhense
Teatresco Grupo de Teatro

**3. Aprovar os termos da adenda ao contrato cf. Anexo II apenas para as associações que têm apoio aprovado Obras de Conservação designadamente:**

RMAA/ENTIDADES
Associação Cultural e Recreativa da Comeira
Clube Desportivo da Garcia
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio
Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura
Sport Operário Marinhense

**4. Aprovar os termos da adenda ao contrato cf. Anexo III apenas para as associações que têm apoio aprovado para Obras de Demolição, Construção, Reconstrução, Alteração ou Ampliação designadamente:**

RMAA/ENTIDADES
Clube Desportivo e Recreativo Amieira
Grupo Desportivo "Os Vidreiros"

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Os contratos programa devem ser elaborados de acordo com os regulamentos. Não está a ser o caso.*

*Aprovaríamos os modelos dos contratos programa desde que de acordo com o regulamento e, nomeadamente, de acordo com o art.º 24.*

*Infelizmente já tivemos largas provas de que não podemos confiar ou fazer fé no que diz este executivo, useiro e vezeiro em dificultar a vida ao Movimento Associativo. Acresce ainda que este é um ponto em que as Associações têm apresentado reclamações, dando como exemplo os documentos exigidos às Associações no âmbito das Festas da Cidade, que iam muito para além de qualquer regulamento.”*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.**

## **22. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS) – RETIFICAÇÃO E ADENDA AO CONTRATO 2023**

A **Sr.ª Vice-Presidente** informou que esta proposta é também uma retificação, que tem a ver com os prazos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** alertou para o facto, em relação à execução de obras, de que o prazo de 60 dias para apresentar documentos após a execução da obra, caso seja feita antes da aprovação da candidatura, poderá não chegar.

A **Sr.ª Vice-Presidente** disse que essa situação ainda não aconteceu, é uma situação específica, e nessa altura terá de ser analisada.

**Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:**

326 - Presente informação técnica com o registo I/1688/2023, de 19 de julho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida.

Considerando:

- a) que, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o município dispõe de atribuições nos domínios da ação social;
- b) que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”*;
- c) o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS) em vigor;

**A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do RMAIS delibera:**

- a) aprovar a atualização da tabela 1, no que concerne à inclusão dos registos de entrada relativos às candidaturas apresentadas ao abrigo do RMAIS, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições sociais, retificando o quadro síntese cf. se especifica:

RMAIS/ENTIDADES	NIF	Registo	a) Plano anual de atividades	b) Equipamento e viaturas	c) Obras de conservação	Total
ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS	505933870	E/7332/2023	26 367 €	- €	- €	26 367 €
Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequenininos	501103287	E/7356/2023	- €	31 683 €	- €	31 683 €
Associação Novo Olhar II	510280013	E/7355/2023	4 019 €	- €	- €	4 019 €
Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Leiria	501129430	E/7336/2023	5 512 €	- €	- €	5 512 €
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Distrito de Leiria	504058550	E/7335/2023	4 068 €	- €	- €	4 068 €
Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	501540563	E/9065/2023	48 782 €	- €	- €	48 782 €
Asurpi - Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas e Idosos	502870419	E/7339/2023	1000 €	- €	- €	1000 €
Atlas People Like Us	508425913	E/7340/2023	3 433 €	- €	- €	3 433 €
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	501931724	E/7350/2023	- €	13 188 €	5 926 €	19 114 €
CNE-Agrupamento 36 Marinha Grande	500972052	E/7344/2023	1 798 €	474 €	154 €	2 426 €
Comissão Reformados Pensionistas Idosos	506171795	E/7346/2023	2 153 €	- €	- €	2 153 €
Luas&Faluas - Associação para o Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário	515779113	E/7358/2023	3 327 €	- €	- €	3 327 €
PVMG - Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande	513219161	E/7604/2023	4 541 €	- €	- €	4 541 €
Rotary Clube da Marinha Grande	506068510	E/7606/2023	13 000 €	- €	- €	13 000 €
			118 000,00 €	45 345 €	6 080 €	169 425,00 €

- b) que se notifiquem as entidades com documentação processual por regularizar de modo que procedam em conformidade até 30 de setembro de 2023;
- c) que se proceda ao pagamento do apoio as todas as entidades até 31 de agosto de 2023, desde que tenha sido concedida pela entidade a autorização para consulta à situação contributiva e tributária e que a mesma se encontre regularizada.

Mais delibera:

1. Aprovar a presente retificação à informação e minuta de deliberação em apreço.



Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 24/07/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 18

**E nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Vice-Presidente encerrou a reunião eram 17:15 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**A Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*